



município  
**tavira**

Handwritten signatures in blue ink, including the name "João" and other illegible names.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**

(Mandato 2021-2025)

**ATA N.º 21/2023**

**Reunião Ordinária Pública, de 5 de setembro de 2023**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Vice-Presidente**

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

**Vereadores**

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

SILVIA ALEXANDRA SANCHES SOARES

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

**Faltas justificadas:**

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

**Faltas Injustificadas:**

--- No dia 5 de setembro de 2023, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 9:38h horas, a Câmara Municipal de Tavira e em virtude da Presidente da Câmara Municipal se encontrar ausente em representação do município, a reunião foi presidida pelo Vice-Presidente Eurico Manuel Domingos da Palma, designado nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ao abrigo do despacho n.º217/2021 de 15 outubro.-----

--- Nessa sequência foi convocada, nos termos do disposto nos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e esteve presente na reunião a cidadã Sílvia Alexandra Sanches Soares, que assumiu a funções de vereadora. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um. -----

--- Declarada aberta a reunião pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- O Vereador Dinis Faísca e Sílvia Alexandra Sanches Soares não participaram na votação da referida ata, pelo facto de não terem estado presentes nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. ----

#### **INTERVENÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

--- O Vice-Presidente informou que a senhora Presidente se encontrava ausente, na divulgação da Dieta Mediterrânica, num programa televisivo, Praça da Alegria.-----

--- Informou também que, se iria realizar em Tavira, de 27 de setembro a 01 de outubro, o programa nacional das atividades da Brigada de Reação Rápida do Regimento da Infantaria n.º 1 do Ministério da Defesa Nacional, realizando um conjunto de atividades, desde exposições estáticas e materiais, demonstração de capacidades, cerimónia de homenagem aos mortos, parada militar, salto em paraquedas e eventual exposição de balão de ar quente. No dia 28 de setembro iria ter lugar uma cerimónia militar, contando com a presença do General Chefe do Estado-Maior do Exército e de várias entidades, evento a decorrer entre o centro da cidade e a zona do mercado municipal. -----

--- Informou ainda que foram contactados pelo Brigadeiro General do SIRESP, responsável nacional pela rede SIRESP, tendo em vista a realização de um Bootcamp em três locais do Algarve, Portimão, Loulé e Tavira, solicitando apoio na realização de várias atividades. -----

--- Finalmente, referiu que iria decorrer, de 07 a 10 de setembro, a IX Edição da Feira da Dieta Mediterrânica, que este ano comemora o seu X aniversário da inscrição na lista do Património Cultural Imaterial da Humanidade, pela UNESCO.-----

#### **INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUIS FILIPE BEATO**-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato usou da palavra para questionar relativamente ao ponto de situação das obras de substituição do relvado sintético do Campo do Ginásio Clube de Tavira ao que o senhor

Vice-Presidente respondeu que o procedimento tem sido moroso, ao qual tinham concorrido três empresas, uma delas tinha apresentado uma impugnação administrativa e posteriormente o município tinha sido notificado com uma providência cautelar interposta no Tribunal Administrativo de Loulé, a impugnar o ato. À data aguardavam uma decisão, a qual poderia resultar na fase seguinte, outorga do contrato ou caso contrário, poderia resultar no lançamento de um novo procedimento.-----

--- A Vereadora Inês Faleiro questionou o teor das alegações apresentadas ao que o senhor Vice-Presidente respondeu que se tratava de questões muito técnicas e específicas.-----

--- O senhor Vice-Presidente acrescentou ainda que era uma situação que resultava em vários constrangimentos, nomeadamente a realização dos jogos no campo desportivo de Monte Gordo, bem como o constante transporte dos atletas dos três clubes.-----

#### **INTERVENÇÃO DO VEREADOR DINIS FAISCA**-----

--- O Vereador Dinis Faísca usou da palavra para questionar se estaria em causa a nulidade do concurso ou se o mesmo ainda poderia ser adjudicado ao concorrente seguinte, ao que lhe foi esclarecido que dependendo da decisão do Tribunal, e em resultado dos factos argumentados e do sentido da decisão, a mesma seria enviada ao advogado do Município, para eventual alegação.-----

--- O Vereador Dinis Faísca indagou se tinha sido o terceiro concorrente a interpor a providência cautelar ao que o Vice-Presidente respondeu que tinha sido efetivamente o concorrente classificado em terceiro lugar, dado que a impugnação apresentada pelo segundo classificado não tinha efeitos suspensivos, poderia o município celebrar contrato e que inicialmente contavam iniciar a obra no decorrer do mês de julho por forma a poder convenientemente iniciar a época desportiva. Perante a providência interposta no Tribunal tinham que aguardar uma decisão, atrasando a respetiva obra, que no momento já poderia estar concluída, dando lugar aos treinos e aos jogos.-----

--- O Vereador Dinis Faísca referiu que tinha conhecimento que o campo desportivo de Monte Gordo se encontrava em igual situação ao que o senhor Vice-Presidente esclareceu que efetivamente se encontrava visivelmente degradado e que tinha indagado, junto do vereador competente do município de Vila Real de Santo António, sobre a existência de alguma interdição ao campo, e o mesmo lhe terá dito que existia um plano de intervenção para substituição do relvado.-----

--- Mencionou ainda as dificuldades sentidas ao nível da água em onze (11) montes, na freguesia de Cachopo, dado que os furos artesianos se encontravam secos e que, embora o município fizesse o transporte de água uma vez por semana o mesmo seria insuficiente, tendo em conta o aumento das populações nesses montes e eventualmente pela existência de um consumo excessivo, e questionou o que estava o município a ponderar fazer, perante esta situação.-----

--- A Vereadora Sónia Pires esclareceu que o município tinha conhecimento da situação e que alguns furos faziam parte de um perímetro de proteção de uma reserva para uso não doméstico, no entanto muita dessa água provenientes desses furos, estava a ser utilizada indevidamente, estando a indagar junto do Departamento de Sustentabilidade e Gestão Operacional, o enquadramento da lista existente na Agência Portuguesa do Ambiente. I. P. (APA), da reserva para uso não-doméstico, por forma a conseguirem desafetar e eventualmente fazerem o tratamento da água, para a destinar ao uso doméstico, à semelhança de outros furos existentes da Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M. e eventualmente tentar aprofundar os furos que se encontravam sem água.-----

--- Relativamente ao abastecimento de água, confirmou que era o município a efetua-lo, no entanto deveria ser a junta de freguesia. -----

--- O Vereador Dinis Faísca reiterou a questão de que as populações estavam a usar furos que não se encontravam afetos ao consumo humano, água essa que não estava tratada ao que a vereadora Sónia Pires disse que efetivamente não deveria ser utilizada para consumo humano, um assunto já discutido com o presidente da junta de freguesia de Cachopo, voltando a referir que esses furos pertenciam a uma reserva não doméstica e querendo utilizá-los tinham que desafetá-los, uma questão que estava a ser analisada, para posteriormente conseguir regularizar o seu consumo, mas também adaptá-los e eventualmente aprofundá-los. -----

--- O Vereador Dinis Faísca conferiu novamente que era intenção do município, desafetar e atribuir ao consumo humano, fazer o tratamento e aprofundar os furos.-----

--- Relativamente à competência da distribuição da água, embora compreendesse ser da junta de freguesia de Cachopo, iria sempre de encontro à questão da desigualdade com outras freguesias, em que o município assumia os encargos com a eletricidade, os furos e a bombagem ao que a vereadora Sónia Pires esclareceu que o município sempre tinha efetuado a distribuição de água em Cachopo e nas outras freguesias como por exemplo Conceição de Tavira, a contagem dos contadores de eletricidade dos furos, encontravam-se afetos à junta de freguesia, bem como alguns em Santa Catarina da Fonte do Bispo, no entanto era uma situação que vinha do passado.-----

--- O Vereador Dinis Faísca disse que considerava que deveriam passar todos os contadores para as juntas ou para a camara, ao que a vereadora Sónia Pires esclareceu que a passagem ou a formalização da titularidade dos furos para o município prendia-se com alguma burocracia, uma vez que nos contratos de eletricidade não constavam os contadores dos furos, uma situação que se encontrava a ser regularizada de modo a poderem efetuar a sua passagem para o município.-----

**RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----**

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, aprovada em reunião de 19 de outubro de 2021, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante.-----

**PROPOSTA N.º 265/ 2023/CM - PRESCRIÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DOS ANOS 2010 A 2014 -----**

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Prescrição de processos de execução fiscal dos anos 2010 a 2014, que se anexa cópia a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Dinis Faísca questionou, relativamente à lista anexa à proposta apresentada, onde constavam nomes de pessoas que ainda se encontravam a trabalhar, nomeadamente nas bancas do mercado e outras situações em que os devedores também eram arrendatários do município, questionando porque não tinham sido notificados ao que o senhor Vice-Presidente clarificou que as pessoas tinham sido notificadas, enumerando diversas situações em que não respeitavam as notificações, levando à prescrição do processo.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 266/ 2023/CM - JÚRI PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -----**

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 267/ 2023/CM - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS DE CARÁCTER EVENTUAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE EMERGÊNCIA SOCIAL NO CONCELHO DE TAVIRA - VERSÃO FINAL -----**

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos de Carácter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e de Emergência Social no Concelho de Tavira - Versão final, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Dinis Faísca colocou uma questão referente à transferência de competências nesta área, se agora é competência do município assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) porque tinha ficado esta competência afeta uma IPSS, ao que o Vice-Presidente esclareceu que inicialmente eram três entidades, afetas à segurança social, que tratavam do

rendimento de inserção social (RSI), a Cruz Vermelha Portuguesa, a Associação Uma Porta Amiga e a Âncora - Associação Centro Comunitário de Santa Luzia. Com a transferência de competências a Cruz Vermelha Portuguesa comunicou que não estaria interessada em manter o protocolo, a Associação Âncora mantinha o protocolo em vigor, e a Associação Uma Porta Amiga tinha cessado o protocolo em virtude da cessação de funções e impossibilidade de substituição da técnica de serviço social. ----

--- Referiu ainda que era intenção do município prever, na próxima alteração ao mapa de pessoal, um lugar para um técnico, a fim de poder absorver o protocolo ainda existente e poder regularizar a situação profissional dos técnicos que continuavam afetos a esses serviços, uma vez que em caso de término do protocolo a sua situação profissional ficava vulnerável.-----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com seis votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores Sónia Pires, Narciso Barradas, Dinis Faísca, Filipe Beato, Inês Faleiro, e uma abstenção da Senhora Vereadora Sílvia Soares. -----

**PROPOSTA N.º 268/ 2023/CM - REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE TAVIRA - VERSÃO FINAL-----**

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Regulamento de Funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Concelho de Tavira - Versão final, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com seis votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores Sónia Pires, Narciso Barradas, Dinis Faísca, Filipe Beato, Inês Faleiro, e uma abstenção da Senhora Vereadora Sílvia Soares. -----

**PROPOSTA N.º 269/ 2023/CM - REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - VERSÃO FINAL-----**

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo - versão final, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Dinis Faísca sugeriu que se ponderasse a integração de bolsas de investigação, fomentando a massa crítica do concelho, sobretudo incentivando investigação a versar sobre temáticas do município. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 270/ 2023/CM - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE TAVIRA - VERSÃO FINAL-----**

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Alteração ao regulamento do orçamento participativo do Município de Tavira - versão final, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 273/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA 1 - APOIO À PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA - RMAAD - SOCIEDADE DE TIRO DE TAVIRA-----**

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio no âmbito do subprograma 1 - Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva - RMAAD - Sociedade de Tiro de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Dinis Faísca referiu que o município vinha aumentando o apoio às coletividades, mantendo apenas a Associação Armação do Artista com o mesmo valor, ao que o senhor Vice-Presidente esclareceu que, de um modo geral, todas as associações tinham acrescentado o número de modalidades desenvolvidas bem como o número de atletas e de eventos e no caso concreto a associação apresentava o mesmo plano com as mesmas atividades, não havia inovação.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 274/ 2023/CM - APOIO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA 1 DO RMAAD – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TAVIRA -----**

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Apoio no âmbito do subprograma 1 do RMAAD – Associação Desportiva de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Dinis Faísca questionou se nos próximos tempos a Casa do Benfica e o Clube de Ciclismo também iriam solicitar apoios para os diversos escalões, ao que o Vice-Presidente respondeu que sim, era para atribuir a todos.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 275/ 2023/CM - APOIO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA 5 DO RMAAD À ACADEMIA DE CICLISMO JOPELOR - ASSOCIAÇÃO - RATIFICAÇÃO -----**

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Apoio no âmbito do subprograma 5 do RMAAD à Academia de Ciclismo JOPELOR - Associação - Ratificação, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 276/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO DE TAVIRA - 2023 - 2ª FASE -----**

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio às associações culturais do concelho de Tavira - 2023 - 2ª Fase, que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Dinis Faisca perguntou qual era a associação que iria assumir a modalidade de futsal na freguesia de Santo Estevão ao que o senhor Vice-Presidente respondeu que seria a Associação 1597, uma associação que vinha manifestando interesse em desenvolver também outras atividades.-

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 277/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CASA DO POVO DA LUZ DE TAVIRA - COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE VIATURA-----**

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio à Casa do Povo da Luz de Tavira - comparticipação na aquisição de viatura. -----

--- O Vereador Narciso Barradas, ausentou-se da sala, declarando-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, por pertencer aos órgãos sociais da Casa do Povo da Luz de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante. -----

Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 278/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA SEDE E APOIO A DESPESAS DE ELETRICIDADE E ÁGUA--**

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio financeiro à Re-Food 4 Good - Associação - Obras de beneficiação da sede e apoio a despesas de eletricidade e água, que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante. -----

Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 279/ 2023/CM - ANULAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTA NOVA, CÁRITAS DIOCESANA DE BEJA -----**

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Anulação de apoio financeiro à Comunidade Terapêutica Horta Nova, Cáritas Diocesana de Beja, que se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----



**PROPOSTA N.º 280/ 2023/CM - ANULAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTA NOVA, CÁRITAS DIOCESANA DE BEJA -----**

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Anulação de apoio financeiro à Comunidade Terapêutica Horta Nova, Cáritas Diocesana de Beja, que se anexa a esta ata como documento número dezasseis e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 281/ 2023/CM - 01/2021/154 - ADELAIDE ROSELINE MARIE PHILIPPINE DE LAIRE DE VAULX - RUA DR.º MIGUEL BOMBARDA, N.º 147 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO) - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA-----**

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à 01/2021/154 - Adelaide Roseline Marie Philippine de Laire de Vaulx - Rua Dr.º Miguel Bombarda, n.º 147 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dezassete e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 282/ 2023/CM - 01/2023/28 - TOBIAS GUY ROBINSON - TRAVESSA DA FEIRA, N.º 14 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO) - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A) E B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA -----**

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à 01/2023/28 - Tobias Guy Robinson - Travessa da Feira, n.º 14 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dezoito e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º283/2023/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E O CENTRO PAROQUIAL DE CACHOPO, PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA RESPOSTA NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NA FREGUESIA DE CACHOPO-----**

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de colaboração financeira entre o Município de Tavira e o Centro Paroquial de Cachopo, para garantir o

funcionamento da resposta no domínio da educação pré-escolar na Freguesia de Cachopo, que se anexa a esta ata como documento número dezanove e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Dinis Faisca perguntou quantas crianças estavam inscritas ao que o senhor Vice-Presidente esclareceu que estavam inscritas catorze (14) crianças, superando as expectativas e expondo as suas preocupações relativamente à colocação da docente. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.** -----

--- Não houve público presente a fim de intervir. -----

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA** -----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta da Presidente; -----

DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal no âmbito da competência delegada; -----

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º 265/ 2023/CM - Prescrição de processos de execução fiscal dos anos 2010 a 2014; -----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 266/ 2023/CM - Júri para o Procedimento Concursal para provimento de cargo de diretor do Departamento de Administração Geral; -----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 267/ 2023/CM - Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos de Carácter Eventual a pessoas em situação de vulnerabilidade e de emergência social no concelho de Tavira - versão final; -----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 268/ 2023/CM - Regulamento de funcionamento do serviço de atendimento e acompanhamento social do concelho de Tavira - versão final; -----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 269/ 2023/CM - Regulamento para a concessão de bolsas de estudo - versão final; -----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 270/ 2023/CM - Alteração ao regulamento do orçamento participativo do município de Tavira - versão final; -----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 273/ 2023/CM - Atribuição de apoio no âmbito do subprograma 1 - apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva - RMAAD - Sociedade de Tiro de Tavira; --

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 274/ 2023/CM - Apoio no âmbito do subprograma 1 do RMAAD – Associação Desportiva de Tavira; -----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 275/ 2023/CM - Apoio no âmbito do subprograma 5 do RMAAD à Academia de Ciclismo Jopelor - Associação – Ratificação; -----



DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 276/ 2023/CM - Atribuição de apoio às associações culturais do concelho de Tavira - 2ª fase; -----

DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 277/ 2023/CM - Atribuição de apoio à Casa do Povo da Luz de Tavira - participação na aquisição de viatura; -----

DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 278/ 2023/CM - Atribuição de apoio financeiro à Re-food 4 Good - Associação - Obras de beneficiação da sede e apoio a despesas de eletricidade e água; -----

DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 279/ 2023/CM- Anulação de apoio financeiro à comunidade terapêutica Horta Nova, Cáritas Diocesana de Beja; -----

DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 280/ 2023/cm - Anulação de Apoio Financeiro à Comunidade Terapêutica Horta Nova, Cáritas Diocesana de Beja; -----

DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 281/ 2023/CM - 01/2021/154 - Adelaide Roseline Marie Philippine de Laire de Vault - Rua Dr.º Miguel Bombarda, n.º 147 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira; -----

DOCUMENTO 18 - Proposta n.º 282/ 2023/CM- 01/2023/28 - Tobias Guy Robinson - Travessa da Feira, n.º 14 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira; -----

DOCUMENTO 19 - Proposta n.º283/2023/CM - Protocolo de Colaboração Financeira entre o Município de Tavira e o Centro Paroquial de Cachopo, para garantir o funcionamento da resposta no domínio da educação pré-escolar na Freguesia de Cachopo; -----

DOCUMENTO 20 – Ata em Minuta.-----

#### **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

**Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 04 de setembro de 2023:** -----

##### **Balancete**

Saldo – 24.497.995,03€

Em cofre – 17.121,30€

Instituições bancárias – 24.480.873,73€

#### **ASSISTIRAM À REUNIÃO**

--- Maria Noélia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição;-----

--- Ana Luísa Viegas Palhinha Botelho, Assistente Técnica.-----

#### **ENCERRAMENTO**-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, o Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 11:00h horas.-----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, que secretariei a reunião.-----

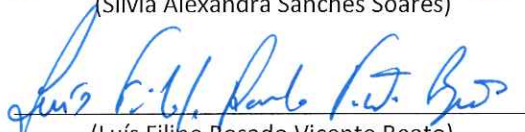
O Vice-Presidente,

  
-----  
(Eurico Manuel Domingos da Palma)


Os Vereadores,


  
-----  
(Dinis Manuel da Palma Faísca)

  
-----  
(Sílvia Alexandra Sanches Soares)

  
-----  
(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)

  
-----  
(Sónia Jorge Costa Pires)

  
-----  
(Maria Inês Mendonça Faleiro)

  
-----  
(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição,

(Maria Noélia da Conceição Pereira)

**Proposta n.º 265/ 2023/CM****Processo n.º 2023/600.40.700/3****Assunto:** Prescrição de processos de execução fiscal dos anos 2010 a 2014**Considerando:**

- Que se encontram em execução fiscal um conjunto de processos respeitantes aos anos 2010 a 20214;
- Que os mesmos se encontram extintos por prescrição, porquanto os processos de execução fiscal prescrevem passados 8 (oito) anos, a partir do termo do ano em que se verificou o facto tributário, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 176º do Código de Procedimento e Processo Tributário, conjugado com o nº 1 do artigo 48º da Lei Geral Tributária;
- O teor da informação nº 10090/2023, relativa aos processos de prescrição de execuções fiscais, a qual compreende a listagem de dívidas, que se anexa;
- Que constam nos respetivos processos, as diligências efetuadas no sentido de se providenciar pela boa cobrança, as quais resultaram infrutíferas.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Reconhecer a prescrição dos processos referenciados na informação anteriormente citada, bem como a respetiva anulação da receita.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos da Palma



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Proposta n.º 266/ 2023/CM**

**Processo n.º 2023/250.10.600/1**

**Assunto:** Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral

**Considerando:**

- A nova organização e estrutura orgânica dos serviços municipais, publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 29 de dezembro de 2022, através do aviso n.º 24308/2022;
- Que, nessa sequência, através do meu Despacho n.º 1110/2022, de 29 de dezembro, foi nomeado em regime de substituição, a Diretora do Departamento de Administração Geral;
- Que a situação exposta no ponto anterior é meramente transitória, pelo que importa lançar o procedimento com vista ao recrutamento, seleção e provimento do referido cargo, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que a composição do júri obedece a determinados critérios, os quais vêm explanados no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo para esse efeito sido solicitado à Universidade do Algarve e aos Municípios de Faro e Olhão a designação dos membros a constituir o referido júri;
- Que a Universidade do Algarve, através do ofício n.º RT-024/23, de 06 de fevereiro de 2023, veio indicar um membro para este efeito;
- Que o Município de Olhão, através do ofício n.º 1138, de 06 de fevereiro de 2023, veio indicar um membro para este efeito.
- Que o Município de Faro, através do ofício n.º 6650, de 24 de julho de 2023, veio indicar um membro para este efeito.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a designação do seguinte júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral:

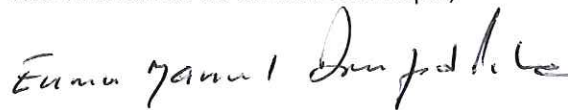
Presidente: Dra. Maria Antónia Martins do Nascimento, Diretora do Departamento de Gestão Administrativa e Patrimonial da Câmara Municipal de Faro;

Vogais efetivos: Doutora Iris Regina Cabral Lopes, professora auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve e Dr<sup>a</sup> Carla Maria Leal Santos Martins, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Olhão.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma



**Proposta n.º 267/ 2023/CM****Processo n.º 2023/100.10.400/2**

**Assunto:** Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos de Carácter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e de Emergência Social no Concelho de Tavira - Versão final

**Considerando:**

- Que o Município de Tavira pretende conceder apoio socioeconómico aos indivíduos e agregados familiares socialmente mais vulneráveis em articulação com entidades competentes e pelos meios adequados, visando a promoção de uma intervenção social integrada que responda de modo célere e efetivo às necessidades identificadas e solicitadas de carácter básico, pontual e emergente;
- Que a Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, define as bases gerais dos sistemas da segurança social e as atribuições das prestações pecuniárias de carácter eventual são atribuídas no âmbito da intervenção social;
- Pela proposta de Câmara 27/2023/CM, aprovada por unanimidade em 7 de fevereiro de 2023, foi dado início ao procedimento regulamentar para a elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos de Carácter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e de Emergência Social no Concelho de Tavira;
- Que o projeto do ora Regulamento, foi objeto de apreciação pública aberta através Edital (extrato) n.º 919/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 233, de 2 de junho de 2023;
- Até ao termo do prazo estabelecido não foi apresentada qualquer proposta ou sugestão ao mesmo;
- A competência regulamentar é, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a versão final do regulamento em apreço, nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta.
2. Submeter tal alteração à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

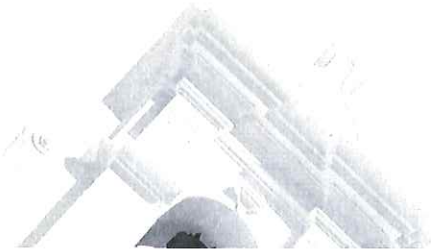
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

*Eurico Manuel Domingos da Palma*

Eurico Manuel Domingos da Palma



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jis' and 'de']*

**Proposta n.º 268/ 2023/CM****Processo n.º 2023/100.10.400/1****Assunto:** Regulamento de Funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Concelho de Tavira – Versão final**Considerando:**

- A Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro aprovou as bases gerais do sistema de segurança social;
- Um serviço de atendimento e acompanhamento social contribui para uma proteção especial dos grupos mais vulneráveis através da disponibilização de informação e da mobilização dos recursos adequados a cada situação, pelo que importa implementar tal serviço junto da Câmara Municipal de Tavira;
- Pela proposta de Câmara 26/2023/CM, aprovada por unanimidade em 7 de fevereiro de 2023, foi dado início ao procedimento regulamentar para a elaboração do Regulamento de funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do concelho de Tavira;
- Que o projeto do Regulamento de Funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Concelho de Tavira, foi objeto de apreciação pública aberta através Edital (extrato) n.º 937/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 430, de 5 de junho de 2023;
- Até ao termo do prazo estabelecido não foi apresentada qualquer proposta ou sugestão ao mesmo;
- A competência regulamentar é, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a versão final do regulamento em apreço, nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta.
2. Submeter tal alteração à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos da Palma

**Proposta n.º 269/ 2023/CM****Processo n.º 2022/650.10.100/25****Assunto:** Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo – versão final**Considerando:**

- O presente regulamento visa reestruturar a atribuição de bolsas de estudo, com vista à sua adaptação à atual realidade económica e financeira das famílias do concelho de Tavira, revogando o Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 135, de 15 de julho de 2005 e respetivos aditamentos;
- Com a experiência adquirida com a atribuição anual de bolsas de estudo verificou-se a necessidade de atualizar algumas das suas disposições regulamentadas, sob forma a atender à diversidade de situações de organização da vida dos estudantes e dos seus agregados familiares;
- Que o projeto do Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo, foi objeto de apreciação pública aberta através Edital (extrato) n.º 1156/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 281, de 5 de julho de 2023;
- Até ao termo do prazo estabelecido apenas foi apresentada uma proposta ao mesmo, que foi apreciada durante a elaboração do Regulamento;
- Que a competência regulamentar é, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a versão final do regulamento em apreço, nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta.
2. Submeter a versão final à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos da Palma



Proposta n.º 270/ 2023/CM

Processo n.º 2022/100.20.400/1

**Assunto:** Alteração ao regulamento do orçamento participativo do Município de Tavira - versão final**Considerando:**

- Que a alteração ao Regulamento do orçamento participativo do Município de Tavira foi objeto de apreciação pública aberta através Edital (extrato) n.º 1157/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 282, de 5 de julho de 2023;
- Que até ao termo do prazo estabelecido não foi apresentada qualquer proposta ou sugestão ao mesmo;
- Que a competência regulamentar é, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a versão final do regulamento em apreço, nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta.
2. Submeter a versão final à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2023

O Vice- Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos daPalma



Doc n.º 9

município  
**tavira**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Proposta n.º 273/ 2023/CM**

**Processo n.º 2023/850.10.600/83**

**Assunto:** Atribuição de apoio no âmbito do subprograma 1 - Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva - RMAAD - Sociedade de Tiro de Tavira

**Considerando que:**

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo os desportos de competição e lazer, bem como a promoção da competição saudável e do desporto para todos, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- A Sociedade de Tiro de Tavira cumpre os requisitos para a atribuição do apoio financeiro no âmbito do subprograma 1 - Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva, relativo ao Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva em vigor.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

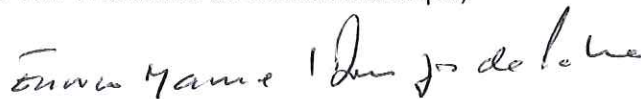
1. Aprovar a minuta do contrato - programa, em anexo, que contempla a atribuição de apoio financeiro, à

Sociedade de Tiro de Tavira, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), ao qual corresponde o número sequencial de compromisso 32675/2023.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma

**Proposta n.º 274/ 2023/CM****Processo n.º 2023/850.10.600/138****Assunto:** Apoio no âmbito do subprograma 1 do RMAAD - Associação Desportiva de Tavira**Considerando que:**

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo o futebol nos escalões de formação, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O pedido de apoio formulado pela Associação Desportiva de Tavira, a que coube o registo de entrada 34372 de 28/07/2023, para aquisição de kits de equipamentos desportivos para o escalão de Iniciados para a próxima época desportiva (2023/2024).

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

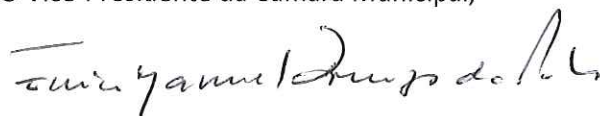
1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro à Associação Desportiva de Tavira, no valor de 500€ (quinhentos euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso - 32694/2023), mediante a entrega de comprovativo de despesa.



2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma





Dec-07-21

município  
**tavira**

**Proposta n.º 275/ 2023/CM**

**Processo n.º 2023/850.10.600/139**

**Assunto:** Apoio no âmbito do subprograma 5 do RMAAD à Academia de Ciclismo JOPELOR – Associação - Ratificação

**Considerando que:**

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo o ciclismo, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- A Academia de Ciclismo JOPELOR - Associação, na Entrada E-37491 de 22/08/2023 efetua um pedido de apoio no âmbito do subprograma 5 do RMAAD, para a participação na Volta a Portugal de Juniores, que decorreu entre 24 e 27 de agosto;
- A Competição em questão tem vagas fixas e que a entidade requerente foi informada de vaga de participação com pouca antecedência, não lhe sendo possível solicitar o respetivo apoio com atempadamente.

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 23 de agosto de 2023 e provar a minuta do contrato-programa, em anexo, referente à atribuição de apoio financeiro à Academia de Ciclismo JOPELOR – Associação, no montante de 880€ (oitocentos e oitenta euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso - 32770/2023), mediante a entrega de comprovativo de despesa;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

*[Handwritten signature of Eurico Manuel Domingos da Palma]*

Eurico Manuel Domingos da Palma



Proposta n.º 276/ 2023/CM

Processo n.º 2023/850.10.002/96

Assunto: Atribuição de apoio às associações culturais do concelho de Tavira - 2023 – 2ª Fase

**Considerando que:**

- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- As associações culturais e recreativas do concelho, a seguir indicadas, apresentaram documentação no âmbito do processo relativo ao ano 2023, onde se incluem as declarações da Segurança Social e as certidões da Autoridade Tributária e Aduaneira, atualizadas, que comprovam que têm a sua situação contributiva e tributária regularizada;
- As associações culturais e recreativas desenvolvem atividades de reconhecido valor educativo e cultural na comunidade.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição dos apoios financeiros, relativos ao ano de 2023, no valor global de 15.500,00 €, a seguir indicados bem como a minuta de protocolo de colaboração em anexo:

Nº	ENTIDADE	PROCESSO Nº	Nº SEQUÊNCIAL DE COMPROMISSO	APOIO 2023
1	Associação 1597 – Associação Cultural Recreativa Desportiva de Santo Estêvão	2023/850.10.002/69	32756/2023	1.500,00 €
2	Fado Com História – Associação Cultural	2023/850.10.002/60	32757/2023	5.000,00 €
3	Grupo Recreativo e Desportivo Estiramantens	2023/900.10.001/59	32758/2023	1.500,00 €
4	Liga dos Combatentes – Núcleo de Tavira	2023/850.10.002/49	32759/2023	1.500,00 €
5	Sociedade Orfeónica de Amadores de Música e Teatro de Tavira	2023/850.10.002/45	32760/2023	4.500,00 €
6	Sociedade Recreativa 1º de Maio de Santo Estêvão	2023/850.10.002/79	32761/2023	1.500,00 €
<b>TOTAL</b>				15.500,00 €

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma





*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'm.', 'Jis', and 'deu']*

Proposta n.º 277/ 2023/CM

Processo n.º 2023/850.10.002/81

**Assunto:** Atribuição de apoio à Casa do Povo da Luz de Tavira – comparticipação na aquisição de viatura**Considerando que:**

- A Casa do Povo da Luz de Tavira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desenvolve um conjunto de respostas sociais no âmbito de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário;
- No âmbito do Serviço de Apoio Domiciliário, realizam diariamente vários domicílios a cada utente, correspondentes a percursos internos e externos à freguesia, necessitando de viaturas capacitadas para o efeito;
- A entidade adquiriu um veículo de 2 lugares (ligeiro de mercadorias) no montante de 15.406,50€ (18.950,00€ com IVA), por forma a garantir a continuidade no apoio ao domicílio face ao aumento da procura destes serviços;
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A Casa do Povo da Luz de Tavira solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada 31966/2023, o pedido de apoio tendo em vista a aquisição da referida viatura e a apreciação efetuada pelos serviços na Informação n.º 11906/2023 e o parecer constante do processo n.º 2023/850.10.002/81.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, à Casa do Povo da Luz de Tavira, no valor de 3.790,00€ (três mil setecentos e noventa euros), correspondendo a 20 % do montante da aquisição, com vista a cofinanciar a aquisição de uma viatura para o desenvolvimento da sua atividade, ao qual coube o número sequencial de compromisso 32775/2023.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2023

O Vice- Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos da Palma



**Proposta n.º 278/ 2023/CM**

**Processo n.º 2023/850.10.002/92**

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro à Re-Food 4 Good – Associação – Obras de beneficiação da sede e apoio a despesas de eletricidade e água.

**Considerando:**

- Que a Re-Food 4 Good - Associação é uma entidade sem fins lucrativos, que foi fundada em 2011 para servir o MOVIMENTO REFOOD em Portugal;
- Que a Associação, tem como principal missão combater o desperdício alimentar, através de “resgate organizado” de alimentos excedentes, canalizando os mesmos para os que mais precisam, garantindo uma sociedade mais sustentável e inclusiva;
- Que o Núcleo de Tavira da Re-Food 4 Good, solicita apoio financeiro para realização de obras estruturais na sua nova sede até ao montante de 10.000,00€ (dez mil euros) por forma a acautelar as condições de arrumo e gestão dos produtos alimentares, garantido melhor otimização do espaço e maior conforto no uso do mesmo, bem como a melhoria das condições de acesso aos apoios pelos/as beneficiários/as;
- Que Núcleo de Tavira da Re-Food 4 Good, solicita ainda o apoio financeiro, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para fazer face aos encargos com os fornecimentos de energia e água.
- O pedido apresentado por esta entidade, através do documento a que corresponde o registo de entrada n.º 8401/2023, analisado na Informação n.º 12080/2023, bem como o parecer constante do processo n.º 2023/850.10.002/92.
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras de interesse para o município, em conformidade com o disposto nas alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, à Re-Food 4 Good – Associação no valor total de até 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), sendo o valor de até 10.000,00€ (dez mil euros) destinado a realização de obras na sede social e cujo pagamento será condicionado à apresentação dos respetivos documentos de despesa e o valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para pagamento de

fornecimentos de energia e água, ao foram atribuídos os números sequenciais de compromisso 32790/2023 e 327291/2023, respetivamente.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2023

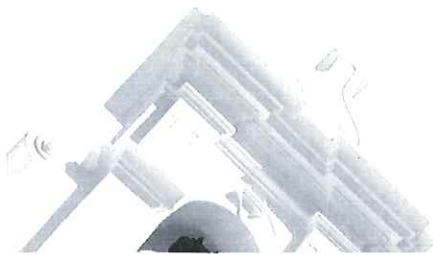
O Vice - Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma







Doc. n.º 15

município  
**tavira**

**Proposta n.º 279/ 2023/CM**

**Processo n.º 2022/650.20.001/6**

**Assunto:** Anulação de apoio financeiro à Comunidade Terapêutica Horta Nova, Cáritas Diocesana de Beja

**Considerando que:**

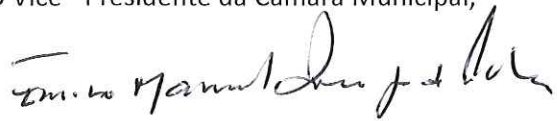
- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- No dia 13 de janeiro de 2022, foi necessário integrar um elemento em situação de sem-abrigo, residente no concelho de Tavira, na Comunidade Terapêutica Horta Nova, Cáritas Diocesana de Beja, conforme pedido apresentado pela Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P- Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências - Equipa Técnica Especializada de Reinserção do Sotavento/Olhão, Extensão de Tavira, documento registado de entrada n.º 1747/2022, informação n.º 2005/2022 e parecer constante no processo n.º 2022/650.20.001/6;
- Constitui filosofia do Município apoiar elementos que passam por esta problemática e, nesse sentido, considerou participar nas despesas de internamento do munícipe, cujo pagamento integrava as prestações mensais, no montante de 135,00€ (cento e trinta e cinco euros) durante 12 meses, perfazendo um total de 1.620,00€ (mil seiscientos e vinte euros) enquanto a sua permanência na Instituição;
- A Câmara Municipal, em reunião de 31 de março de 2022, aprovou um apoio no montante 1.620,00€ (mil seiscientos e vinte euros), através da Proposta n.º 114/2022/CM;
- O utente, de acordo com a declaração emitida pela Cáritas Diocesana de Beja, entrada n.º 39259/2022, de 26 de setembro, abandonou o programa terapêutico, no dia 16 de maio de 2022, permanecendo na Comunidade, apenas pelo período de 5 meses e que a propósito foi elaborada a informação n.º 11871/2023, na qual se propõe a anulação parcial do apoio anteriormente concedido.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Anular parte do apoio atribuído à Comunidade Terapêutica Horta Nova, Cáritas Diocesana de Beja, concedido através da Proposta n.º 114/2022/CM, no montante de 999,04€ (novecentos e noventa e nove euros e quatro cêntimos).
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2023

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma



**Proposta n.º 280/ 2023/CM****Processo n.º 2020/650.20.600/7****Assunto:** Anulação de apoio financeiro à Comunidade Terapêutica Horta Nova, Cáritas Diocesana de Beja**Considerando que:**

- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que no dia 31 de julho de 2020, foi necessário integrar um elemento em situação de sem-abrigo, residente no concelho de Tavira, na Comunidade Terapêutica Horta Nova, Cáritas Diocesana de Beja, conforme pedido apresentado pela Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P- Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências - Equipa Técnica Especializada de Reinserção do Sotavento/Olhão, Extensão de Tavira, documento registado de entrada n.º 21243/2020, informação n.º 7542/2020 e parecer constante no processo n.º 2020/650.20.600/7;
- Constitui filosofia do Município apoiar elementos que passam por esta problemática e, nesse sentido, foi considerado participar nas despesas de internamento do munícipe, cujo pagamento integrava as prestações mensais nos montantes de 135,00€ de 31 de julho de 2020 a 31 de julho de 2021 perfazendo um total de 1.620,00 €. (mil seiscientos e vinte euros) enquanto a permanência do elemento na Instituição;
- A Câmara Municipal, em reunião de dia 22 de setembro de 2020, aprovou um apoio no montante 1.620,00 €, (mil seiscientos e vinte euros) através da proposta n.º 279/2020/CM;
- Que o utente, de acordo com a declaração emitida pela Cáritas Diocesana de Beja, pela entrada n.º 29279/2021, saiu com alta programada do programa terapêutico, no dia 09 de agosto de 2021 e que a propósito foi elaborada a Informação n.º 11868/2023 na qual se propõe analisar a anulação parcial do apoio anteriormente concedido.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Anular parte do apoio atribuído à Comunidade Terapêutica Horta Nova, Cáritas Diocesana de Beja, concedido através da proposta 279/2020/CM, no montante de 343,52€ (trezentos e quarenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos) referente ao remanescente não utilizado na terapêutica.



2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2023

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos da Palma




Proposta n.º 281/ 2023/CM

Processo n.º 2023/450.10.204/1020

**Assunto:** 01/2021/154 – Adelaide Roseline Marie Philippine de Laire de Vaultx – Rua Dr.º Miguel Bombarda, n.º 147 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

**Considerando:**

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT.
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:
  - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
  - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
  - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).*
- Que o procedimento apresentado define a alteração de edifício existente e construção de uma piscina, sem definição de lugar de estacionamento privativo, conforme planta de localização e plantas que se anexam.
- Que a solução apresentada não define estacionamento, conforme RMUE, pelo facto de se tratar de intervenção em imóvel inventariado, edifício a preservar, conforme informações n.ºs 11079/2023, 11559/2023 e 11840/2023, e despacho de 28 de Agosto do corrente, em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º do Plano de Urbanização de Tavira e nos termos da alínea a) que refere:

*a) O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados.*

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma

Proposta n.º 282/ 2023/CM

Processo n.º 2023/450.10.204/1663

**Assunto:** 01/2023/28 - Tobias Guy Robinson - Travessa da Feira, n.º 14 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

**Considerando:**

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT.
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:
  - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
  - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
  - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT que refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).*
- Que o procedimento apresentado define a alteração e ampliação de moradia unifamiliar existente, sem definição de lugares de estacionamento privativo, conforme planta de localização e plantas - existente, alteração e proposto, que se anexam.
- Que a proposta apresentada não define estacionamento privativo com a dotação exigida, conforme RMUE, devido a se tratar de intervenção em imóvel inventariado com fachada a preservar, e devido às suas reduzidas dimensões, sendo tecnicamente desaconselhável, por razões de funcionalidade interna,



conforme descrito sob informações n.ºs 10292/2023, 11420/2023 e 11634/2023, e despacho de 28 de Agosto do corrente ano, em anexo.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º do Plano de Urbanização de Tavira e nos termos das alíneas a) e b) que referem:

*a) O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados;*

*b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente.*

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos da Palma

*Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the word 'Sim' and a signature.*



**Proposta n.º 283/ 2023/CM****Processo n.º 2023/850.10.600/144**

**Assunto:** Protocolo de colaboração financeira entre o Município de Tavira e o Centro Paroquial de Cachopo, para garantir o funcionamento da resposta no domínio da educação pré-escolar na Freguesia de Cachopo

**Considerando:**

- Que o Centro Paroquial de Cachopo constitui-se como uma Fundação de Solidariedade Social, denominada de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, que visa a promoção da qualidade de vida e bem-estar da população residente na freguesia de Cachopo;
- Que numa freguesia constituída maioritariamente por uma população envelhecida, que manifesta diversas vulnerabilidades e em que a desertificação é sentida a referida entidade constitui-se como um dispositivo de pleno apoio à comunidade;
- Que o Centro Paroquial de Cachopo encontra-se atento à comunidade envolvente promovendo e contribuindo para a prossecução de atividades de cariz sociocomunitário e orientando um conjunto de respostas sociais: Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Programa Alimentar;
- Que a expressão demográfica e territorial da freguesia revelou a necessidade de implementação de medidas vocacionadas para contextos educativos, antes da entrada na escolaridade obrigatória;
- Que a educação pré-escolar constitui-se como uma prioridade impelindo às autarquias garantir, em conjunto com os demais parceiros educativos, mecanismos de apoio à implementação e funcionamento da referida tipologia de resposta educativa, potenciando a promoção da qualidade educativa;
- Que se preconiza a reabilitação de edifício onde outrora funcionou o Centro de Animação Infantil e Apoio Comunitário de Cachopo, tendo por base o funcionamento de uma resposta educativa, numa lógica de desenvolvimento e aprendizagem associada à coesão social e territorial;
- Que a educação pré-escolar constitui uma base fundamental para o cabal desenvolvimento pessoal e social, assumindo um papel relevante na conciliação da vida pessoal e laboral dos residentes na freguesia de Cachopo, acrescido do facto promover a minimização do fenómeno de desertificação do interior e potenciar a vertente da intergeracionalidade constitui-se esta resposta educativa e sociopedagógica como uma mais valia para a Freguesia e concelho de Tavira;

- Que o município dispõe de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento, competindo-lhe, designadamente, apoiar atividades de interesse municipal, de natureza cultural, educativa ou outras de interesse para o município, assim como deliberar sobre as formas de apoio a entidades com vista à execução de obras, em conformidade com o disposto no disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O interesse do município em celebrar um protocolo de colaboração financeira com a referida entidade, visando a promoção do desenvolvimento educacional e social, com base na Informação n.º 12152/2023, bem como o parecer constante do processo n.º 2023/850.10.600/144.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração financeira, a celebrar com o Centro Paroquial de Cachopo, em anexo, que consubstancia a atribuição de um apoio financeiro no montante de 51.500,00 € (cinquenta e um mil e quinhentos euros), visando contribuir para as despesas relacionadas com o funcionamento da valência, nomeadamente: renda do edifício, fornecimento de água e eletricidade e demais gastos necessários ao adequado funcionamento da resposta a criar, designadamente os custos afetos a recursos humanos e refeições dos alunos, a que corresponde o número sequencial de compromisso 32797/2023, de acordo com a seguinte repartição de encargos: 17.166,68 € para o ano 2023 e 34.333,32 € para 2024,
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2023,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Eurico Manuel Domingos da Palma